



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**Termo 18/2021 - DIADM-PROAD/PROAD/GAB/RE/IFAP**

ANEXO I - A

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) – BENS E MATERIAIS

(Processo Administrativo n.º 23228.000792.2021-96)

**1. DO OBJETO**

1.1. Registro de preços para aquisição de material e insumo para enfrentamento da Covid-19, de limpeza e higienização e material, insumos, aparelhos e equipamentos de enfermagem e hospitalar, em atendimento às demandas dos Campi e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado do Oiapoque.

1.2. O objeto deve ser fornecido conforme características técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

TABELA I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL
1	Álcool etílico líquido - álcool etílico líquido, tipo hidratado, teor alcóolico 70% (70° INPM), apresentação em líquido. Frasco com 1litro.	269941	Frasco 1000,00 ML	570	R\$ 16,66	R\$ 9.496,20
2	Álcool em gel – Álcool Etilico gel, Tipo Hidratado, Teor Alcoólico 70% (70°Gl), Apresentação Gel. Frasco com 500ml.	429225	Frasco 500,00 ML	700	10,66	7.464,33
3	Dispenser higienizador - Dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, antifurto, cor branca, aplicação mãos, características adicionais: visor frontal, para álcool em gel.	449572	Unidade	195	50,94	9.933,95
4	Lixeira Branca 45l - Lixeira, material: polipropileno, capacidade: 45l, características adicionais: tampa acionada por pedal, formato: quadrada.	316653	Unidade	4	156,87	627,49
5	Tapete Sanitizante - Tapete sanitizante, produzido em vinil (PVC), não mancha, possui borda vedante que impede o vazamento de líquidos, antiderrapante e antichama, medidas aproximadas: espessura de 10mm, formato retangular 40x60cm. Cor:	469722	Unidade	30	158,99	4.769,80

	Preta.					
6	Dispenser de álcool em gel, em formato de totem, com acionamento por pedal, fabricado em estrutura metálica já montada pronta para uso, com tampa traseira para abastecimento, acompanha recipiente em plástico, recarregável, para comportar o líquido com capacidade mínima de 1000 ml, contendo bico dosador, medidas: altura entre 140 e 160cm, largura entre 40 e 50cm. Personalizado - a arte será fornecida pela Instituição.	150770	Unidade	26	391,47	10.178,13
7	Máscara (Respirador) Purificador de Ar - Respirador purificador de ar contra partículas sólidas, padrão NIOSH N95, classe pff-2, descartável, com tirantes elásticos.	346190	Unidade	80	4,18	334,40
8	Papel toalha pacote com 2 unidades - toalha de papel, material papel, tipo folha simples, quantidade toalha 60 toalhas cada, medidas aproximadas: comprimento 21 cm, largura 20 cm, cor branca.	228469	Pacote 4,00 UN	865	5,77	4.991,05
9	Lixeira 15L - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 15 l, tipo: basculante, cor: preta.	339362	Unidade	10	54,66	546,57
10	Lixeira 30L - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 30 l, tipo: basculante, cor: preta.	411494	Unidade	10	125,12	1.251,20
11	Lixeira 50 L - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 50 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: preta, características adicionais: formato retangular.	432055	Unidade	35	165,90	5.806,38
12	Lixeira 100 L - Lixeira, material: plástico resistente, capacidade: 100 l, tipo: com tampa plástica acionada por pedal, cor: preta, características adicionais: formato retangular.	422194	Unidade	30	276,30	8.288,90
13	Álcool etílico gel 70% - Álcool etílico gel, tipo hidratado, teor alcoólico 70% (70 °INPM), apresentação em gel. Frasco com 1 litro.	269943	Litro	1250	16,32	20.395,83
14	Máscara 100% algodão reutilizável - Máscara confeccionada em tecido meia malha com composição 100% algodão, lavável, cobrindo boca e nariz, modelo tipo bico de papagaio dupla face, anatômico, com elásticos de sustentação envolta das orelhas de poliéster com elastodieno até 7mm de largura. Embaladas individualmente. Cor: Branca. Face externa estampada com a logomarca do Instituto Federal do Amapá, conforme layout a ser fornecido pela Instituição.	468372	Unidade	1800	7,81	14.064,00
	Máscara cirúrgica - máscara cirúrgica, tipo					

15	não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação 4 tiras laterais para fixação. Características adicionais: clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável, caixa com 100 unidades.	279581	Unidade	288	65,28	18.799,68
16	Termômetro Digital Infravermelho – Termômetro infravermelho, temperatura corporal, uso em testa, tempo de leitura 0,5 segundos, com medição a distância (3 a 5 cm), mira a laser, digital, com visor de cristal líquido LCD, múltiplo e com iluminação, temperatura em °C e °F, com memória automática (hold), registro de máximo e desligamento automático em cerca de 30 segundos, dimensões aproximadas: 19 X 9 X 3 X 4,5, alerta no visor colorido: verde, laranja ou vermelho de acordo com a temperatura, fonte de alimentação: 2 pilhas alcalinas AA, faixa de medição de temperatura no corpo humano: 32 a 42,9 °C, precisão de leitura: 0,1 °C.	438089	Unidade	26	482,67	12.549,33
17	Avental cirúrgico - Avental cirúrgico, descartável com manga longa, confeccionado em não-tecido SSMMS grau médico (100% Polipropileno), com reforço laminado em polietileno, medidas 1,60 m x 1,20m.	434417	Unidade	30	35,70	1.071,00
18	Luva Cirúrgica 7,5- luva cirúrgica, material látex natural, tamanho 7,50, esterilidade estéril. Características adicionais: comprimento mínimo de 28 cm, apresentação lubrificada com pó bio-absorvível, atóxica, tipo uso descartável, formato anatômico, embalagem conforme norma ABNT com abertura asséptica.	269838	Caixa 100,00 UN	20	3,71	74,20
19	Luvas de látex descartáveis M - Luva para procedimento não cirúrgico, material látex natural íntegro e uniforme, sem pó, descartável, apresentação atóxica, tipo ambidestra, tipo uso descartável, modelo formato anatômico, finalidade resistente à tração. Tamanho M. Caixa com 100 unidades.	443397	Caixa 100,00 UN	22	84,56	1.860,32
20	Máscara Protetora Facial - Máscara protetora facial - face shield, reutilizável e ajustável, material: viseira em PVC transparente, medidas total do produto: 18x19x20,5 cm (CxLxA); medidas da viseira: 33x20,5 cm(CxL); rrcó em polipropileno, elástico ajustável.	467256	Unidade	640	35,56	22.758,40
21	Máscara tripla descartável - Máscara tripla descartável, com elástico, hipoalergênico, atóxico, não inflamável, duas camadas externas de não tecido 100% polipropileno, uma camada de filtro de retenção bacteriana meltblow. Caixa com 100 unidades	385112	Pacote 100,00 UN	60	46,97	2.818,40
	Touca descartável - Touca descartável, com elástico, composição: não tecido 100% polipropileno, sanfonada, cor:					

22	branca, produto com validade, produto não estéril, uso único e individual. Caixa com 100 unid	428622	Unidade	5	24,76	123,78
23	Borrifador - borrifador, material plástico, tipo spray, contendo bico borrifador, capacidade 500ml, aplicação acondicionar álcool 70%	272254	Unidade	280	12,01	3.361,87
24	Fita adesiva demarcadora solo - fita adesiva de demarcação de solo, paredes e tetos, medidas aproximadas: 48mm x 30m. Resistente e fácil de aplicar. Deve atender a demanda de demarcação de áreas internas ou externas, locais de grande circulação como filas de banco, quadras poliesportivas, áreas de extintores, escadas, rampas, calçadas. Cores: vermelho, verde, amarelo. Cor a definir pelo solicitante na autorização de fornecimento. O produto deverá ter registro válido no órgão competente (anvisa, abnt, ms, inmetro, etc.). prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da entrega do material. Enviar ficha técnica para conferência.	455730	Unidade	30	47,93	1.437,90
25	Pedestal demarcador de fila com 2 unidades - Pedestal demarcador de filas. Tubo com diâmetro de no mínimo 70 mm em alumínio com acabamento cromado semi-brilho. Altura entre 910 mm e 960 mm. Base em ferro fundido com revestimentos cromado semi-brilho, diâmetro mínimo de 320 mm. Peso mínimo de 8 kg. Fita retrátil na cor vermelha com no mínimo 2,00 m de comprimento. Presilha e freio de retração lenta para evitar acidentes. Cassete em plástico de alta resistência, com sistema de auto-encaixe. Garantia: mínima de 12 meses.	237198	Unidade	6	709,17	4.255,00
26	Pulverizador - pulverizador manual lateral , capacidade 5.000mL pressão máxima de até 200 lbf/pol <sup>2</sup> . Reservatório em polietileno de alta densidade Diâmetro do bocal 60 mm; Comprimento da lança 300 mm; Comprimento da mangueira 1000 mm. Bico cone regulável	245546	Unidade	1	160,77	160,77
27	Hipoclorito de sódio - hipoclorito de sódio, aspecto físico: solução aquosa, concentração: teor 1% de cloro ativo, 5 litros	437161	Unidade	10	28,29	282,93
28	Máscara tnt dupla - máscara tnt dupla com elástico máscara descartável dupla com clips nasal e elástico. Embalagem c/ 100 unidades. Confeccionado em tnt-tecido não tecido 100% polipropileno atóxica. Dispõe lateralmente dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, a máscara é confeccionada no estilo retangular, tamanho único, inteiramente	303049	Caixa 100,00 UN	70	86,30	6.041,00

	em tnt, com acabamento.					
29	Luva procedimento não cirúrgico tam: g - luva para procedimento não cirúrgico, material vinil, tamanho grande, tipo uso descartável, caixa 100 und.	437575	Caixa 100,00 UN	12	88,60	1.063,20
30	Luva para procedimento não Cirúrgico - Luva para procedimento não Cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível, tamanho grande, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	399267	Caixa 100,00 UN	28	94,26	2.639,37
31	Máscara descartável- Máscara descartável, com elástico simples, com clips nasal, cor branca. Caixa com 100 unidades	298560	Caixa 100,00 UN	258	57,35	14.796,30
32	Saco de lixo rolo com 25 und - saco plástico lixo, capacidade 100, cor preta, apresentação peça única, largura 80, altura 100. Rolo com 25 unidades.	226094	Caixa 1,00 RO	2	24,23	48,46
33	Saco de lixo – saco plástico para lixo 50L, embalagem pacote com 10 unidades	372616	Embalagem 100,00 UN	5	10,94	54,68
34	Saco plástico para lixo infectante 50l - Saco plástico para lixo infectante, 50 litros, cor branco leitoso, largura: 53 cm, altura: 80 cm, características adicionais, identificado, etiquetado, espessura: 0,08 mm, aplicação: coleta de resíduos infectantes, material: polietileno alta densidade.	394448	Pacote 50,00 UN	5	22,73	113,63
35	Copo descartável 200ml pct c/ 100und - copo descartável, material plástico, capacidade 200 ml, aplicação água/suco e refrigerante. características adicionais atóxico, de acordo c /norma ABNT, NBR 14865, cor branco	264517	Saco 100,00 UN	200	7,09	1.418,00
36	Álcool Etilico Líquido 70% (70°Gl), Apresentação Líquido. Frasco com 5 litros	405780	Litro	40	45,79	1.831,47
37	Pulverizador Borrifador De Alcool e Agua Manual Pressão 500 MI	270190	Unidade	20	11,33	226,67
38	Fita adesiva demarcadora solo - fita adesiva de demarcação de solo, paredes e tetos, medidas aproximadas: 48mm x 30m. Resistente e fácil de aplicar. Deve atender a demanda de demarcação de áreas internas ou externas, locais de grande circulação como filas de banco, quadras poliesportivas, áreas de extintores, escadas, rampas, calçadas. Cor: Zebrada. Cor a definir pelo solicitante na autorização de fornecimento. O produto deverá ter registro válido no órgão competente (anvisa, abnt, ms, inmetro, etc.). prazo mínimo de validade: 12 meses a partir da entrega do material. Enviar ficha técnica para conferência.	455730	Unidade	15	34,87	523,05
	Frasco Pet 60 ml- Frasco Plástico Pet 60 ml					

39	Cilíndrico c/ tampa Flip top, personalizado com logomarca IFAP.	461388	Unidade	2000	3,63	7.260,00
40	Luva para procedimento não Cirúrgico - Luva para procedimento não Cirúrgico, à base de látex de borracha natural, lisa, levemente lubrificada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, tipo uso descartável. Caixa com 100 unidades.	399267	Caixa 100,00 UN	8	81,89	655,15
41	Absorvente feminino com abas - absorvente feminino, com abas, matéria-prima: algodão, plástico e gel. Tamanho/Fluxo normal. Na embalagem deverá constar data de fabricação, com prazo de validade superior a 1 ano a contar da data da entrega. Pacote com no mínimo 8 unidades.	288988	Pacote 10,00 UN	120	5,68	681,60
42	Digliconato de Clorexidina 2% - Digliconato de Clorexidina 2% 1000ml com tensoativos, antissépticos químicos, com ação antifúngica e bactericida.	460026	Litro	10	28,49	284,90
43	Abaixador língua - abaixador língua, material madeira, tipo descartável, comprimento 14, formato tipo espátula, largura 1,50, espessura 2. Pacote com 100 unidades	348807	Pacote com 100 Unidades	3	6,39	19,17
44	Álcool etílico líquido - álcool etílico líquido, tipo hidratado, teor acóolico 70% (70° INPM), apresentação em líquido. Frasco com 1litro.	481012	Frasco 1,00 L	30	13,41	402,40
45	Atadura de crepom 10x1,8 – atadura de crepom, medidas mínima 10cmX1,8m, confeccionada em fios de algodão cru de alta torção ou componentes sintéticos, 13 fios/cm quadrado, com bordas delimitadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, isenta de defeitos, embalagem com dados de identificação e número do lote. Rolo 10cmx1,8m (mínimo)	444338	Rolo 1,80 M	50	9,59	479,33
46	Prancha imobilizadora – prancha imobilizadora, longa, adulto. Com orifícios na prancha; deve possuir fivelas fixadas; cinto de imobilização de três peças; com capacidade: até 180 kg.	409320	Unidade	1	475,14	475,14
47	Maleta de primeiros socorros - maleta de primeiros socorros, tamanho g, medindo aproximadamente 33x20x20cm, com divisória	368138	Unidade	2	109,66	219,31
	Biombo hospitalar triplo - 03 faces, em inox, com cortinas em plástico impermeável na cor Branca.					

48	Pés com ponteiros de borracha e com rodízios giratório de 2" nas bandeiras laterais. Acabamento em pintura epóxi, com tratamento ferruginoso. Dimensões aproximadas: 1,82m largura aberto x 0,66m largura fechado x 1,77m altura x 0,50m comprimento.	405840	Unidade	2	560,94	1.121,89
49	Cuba rim - cuba rim 26x12cm. material aço inoxidável. Para assepsia e acondicionamento de materiais esterilizáveis 740ml.	439214	Unidade	2	64,83	64,83 129,65
TOTAL GERAL						R\$ 208.188,10

1.3. O VALOR MÁXIMO TOTAL ACEITÁVEL para esta compra é de R\$ 208.188,10 (duzentos e oito mil, cento e oitenta e oito reais e dez centavos)

1.4. Para o alcance dos valores estimados foram realizadas pesquisas de preços no Banco de Preços (ferramenta com informações sobre preços praticados nas licitações em outros órgãos públicos), bem como preços de fornecedores diretos, conforme documentos constantes no processo, em observância ao disposto na IN n. 73\2020 – SEDGG/ME;

1.5. O objeto será entregue conforme as especificações descritas nesse Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante do edital, independentemente de transcrição;

1.6. Para efeito de julgamento dos preços no PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, o critério de julgamento será o de menor preço por item, sendo vencedor o licitante que ofertar o menor valor para o item na fase de lances;

1.7. Em todos os materiais deverão constar, em suas embalagens, descrições e especificações na língua portuguesa ou apresentar rótulo com as mesmas características;

1.8. Os produtos deverão ser inteiramente novos, de primeiro uso, e possuir garantia mínima do fabricante, observado aqueles itens que em sua própria descrição tem prazo de garantia já mencionado;

1.9. Conforme necessidade, observada a legislação de defesa do consumidor, os itens deverão possuir manual de instrução ou guia de uso, contendo todas as informações necessárias de funcionamento, conservação e manutenção dos materiais;

1.10. Quando não houver definição de cor nas especificações dos materiais, esta deverá ser escolhida pelo IFAP dentre as disponíveis na cartela/mostruário da empresa vencedora no momento da aquisição, quando for o caso;

1.11. Havendo divergência entre a especificação do produto constante no Termo de Referência e a descrição contida no cadastro do Comprasnet (Catmat/Catser), deve prevalecer a especificação do Termo de Referência;

1.12. O prazo de vigência da compra é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato, se couber, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.13. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):

Órgão Gerenciador (UASG: 158150): REITORIA				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Frasco 1000ml	1	200	200
8	Pacote com 04 Unidades	1	600	600
15	Caixa	1	208	208
16	Unidade	1	17	17
20	Unidade	1	150	150
31	Caixa com 100 Unidades	1	208	208
35	Saco com 100 Unidades	1	200	200

36	Litro	1	40	40
37	Unidade	1	20	20

Órgão Participante (UASG: 158159): CAMPUS MACAPÁ				
Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Frasco 1000ml	1	50	50
3	Unidade	1	165	165
6	Unidade	1	16	16
7	Unidade	1	50	50
8	Pacote com 4 unidades	1	100	100
11	Unidade	1	5	5
13	Litro	1	600	600
14	Unidade	1	1500	1500
15	Caixa	1	50	50
20	Unidade	1	250	250
21	Pacote com 100 Unidades	1	50	50
23	Unidade	1	250	250
28	Caixa com 100 Unidades	1	50	50
34	Pacote com 50 Unidades	1	5	5
41	Pacote com 10 Unidades	1	20	20
42	Litro	1	10	10
46	Und	1	1	1
47	Und	1	2	2
48	Und	1	2	2
49	Und	1	2	2
CAMPUS OIAPOQUE				
1	Frasco 1000ml	1	200	200
2	Frasco 500ml	1	100	100
3	Unidade	1	30	30
4	Unidade	1	4	4
5	Unidade	1	30	30
6	Unidade	1	10	10
8	Pacote com 4 Unidades	1	100	100
12	Unidade	1	10	10
13	Litro	1	150	150
14	Unidade	1	300	300
15	Unidade	1	20	20
16	Unidade	1	4	4
19	Caixa com 100 Unidades	1	8	8
28	Caixa com 100 Unidades	1	20	20
29	Caixa com 100 Unidades	1	10	10
30	Caixa com 100 Unidades	1	10	10
40	Unidade	1	8	8
CRONOGRAMA				
Conforme necessidade durante a vigência da ARP				
LOCAL DE ENTREGA				

Reitoria e Campus Macapá: Rodovia 210, Km 03, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, CEP: 68.909-398

Campus Oiapoque: Rua Joaquim Caetano da Silva, no 460 – Bairro Centro, Oiapoque/AP, CEP: 68.980-000

Órgão Participante (UASG: 155592): CAMPUS SANTANA

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Frasco 1000ml	1	50	50
7	Unidade	1	20	20
8	Pacote com 4 Unidades	1	50	50
9	Unidade	1	10	10
10	Unidade	1	10	10
11	Unidade	1	30	30
12	Unidade	1	20	20
13	Litro	1	200	200
15	Caixa	1	10	10
17	Unidade	1	30	30
18	Caixa com 100 Unidades	1	20	20
19	Caixa com 100 Unidades	1	10	10
20	Unidade	1	100	100
21	Pacote com 100 Unidades	1	10	10
22	Caixa	1	5	5
23	Unidade	1	30	30
24	Unidade	1	30	30
25	Unidade	1	6	6
26	Unidade	1	1	1
27	Unidade	1	10	10
38	Unidade	1	15	15
39	Unidade	1	2000	2000

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Duca Serra, s/n – Bairro Paraíso, Santana/AP, CEP: 69.925-000

Órgão Participante (UASG: 155941): CAMPUS PORTO GRANDE

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
2	Frasco 500 ml	1	500	500
7	Unidade	1	10	10
20	Unidade	1	80	80
31	Caixa com 100 Unidades	1	50	50

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rodovia Perimetral Norte (BR-210), km 103, S/N, CEP 68997-000, Porto Grande-AP

Órgão Participante (UASG: 158160): CAMPUS LARANJAL DO JARI

Item	Unidade de Medida	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Quantidade Total
1	Frasco 1000ml	1	70	70
2	Frasco 500 ml	1	100	100
8	Pacote com 4 Unidades	1	15	15
13	Litro	1	300	300
16	Unidade	1	5	5
19	Caixa com 100 Unidades	1	4	4
20	Unidade	1	60	60
29	Caixa com 100 Unidades	1	2	2
30	Caixa com 100 Unidades	1	18	18
32	Caixa com 1 Rolo	1	2	2
33	Embalagem com 100 Unidades	1	5	5
41	Pacote com 100 Unidades	1	100	100
43	Pacote com 100 Unidades	1	3	3
44	Frasco de 1 Litro	1	30	30
45	Rolo 1.80 m	1	50	50

CRONOGRAMA

Conforme necessidade durante a vigência da ARP

LOCAL DE ENTREGA

Rua Nilo Peçanha, 1263 – Bairro Cajari, Laranjal do Jari/AP, CEP: 68.920-00

#### 1.14. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E/OU CATÁLOGO:

1.14.1. Aos licitantes participantes que se classificarem em primeiro lugar e que não tiverem suas propostas recusadas na fase de aceitabilidade, poderão ser solicitados amostras do material e/ou catálogo, considerando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para amostras e 24 (vinte e quatro) horas para catálogo (informar o prazo necessário), a contar da notificação pelo pregoeiro durante a sessão pública, para avaliação técnica de compatibilidade e/ou equivalência com as especificações deste Termo de Referência;

1.14.2. Caso a amostra da autora da melhor proposta seja reprovada, será convocada a autora da segunda melhor proposta para, caso o seu preço esteja dentro da margem estimada pela Administração ou pretenda assim fazê-lo mediante negociação, possa apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições, e assim sucessivamente;

1.14.3. Poderá ser adotada outra metodologia de convocação e apresentação de amostras, a critério do pregoeiro e justificada conforme a ocasião, desde que não deixe de observar os princípios da competitividade e da isonomia, bem como a ordem de classificação;

1.14.4. Fica dispensada a amostra caso o produto oferecido seja do mesmo modelo e marca de referência definidos para o item, quando for o caso;

1.14.5. A amostra deverá ser entregue diretamente no Departamento de Licitações da Reitoria do IFAP - DELIC, localizado no seguinte endereço: BR 210, Km 3, s/n, Bairro Brasil Novo, Macapá/AP, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira;

1.14.6. A amostra deverá estar devidamente embalada e identificada com o número do pregão, o número do item, o CNPJ e o nome ou a razão social da licitante, podendo a proponente ser desclassificada, caso não esteja sua amostra de acordo com o proposto nesse subitem.

1.14.7. Através de uma comissão de avaliação, formada por representante(s) da unidade demandante e pela unidade de licitações, ocorrerá a análise detalhada

da conformidade das amostras com as especificações, com vistas à aprovação das amostras apresentadas;

1.14.8. As amostras apresentadas poderão ser desmontadas e executadas em medidas (cortes, rupturas, lixamento, ou quaisquer outros danos necessários para avaliação) para averiguação do atendimento ao especificado. O órgão não se responsabilizará por qualquer dano causado aos protótipos apresentados, sendo disponibilizados aos licitantes para retirada do item no estado em que se encontrarem após a avaliação técnica, sem custos para a administração da contratante.

1.14.9. Após o encerramento oficial do certame, o IFAP disponibilizará as amostras para retirada, no estado em que se encontrarem, mediante assinatura de recibo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos. Transcorrido esse prazo e não ocorrendo a retirada, os produtos serão inutilizados e descartados.

1.14.10. A empresa poderá enviar um técnico para acompanhar a análise das amostras, porém, sem nenhum custo para o Instituto Federal do Amapá;

1.14.11. Para a análise e aprovação das amostras dos itens, caso, solicitadas serão utilizados os seguintes critérios:

1.14.11.1. Critério fundamental, em primeira fase, de caráter eliminatório:

a) Os itens para os quais forem solicitadas apresentação de amostras no momento da análise das propostas, deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

b) Esses itens devem estar rigorosamente de acordo com a proposta apresentada pelo licitante.

1.14.11.2. Critérios secundários, também de caráter eliminatório, que serão avaliados mediante a realização de testes e/ou observações, quando for o caso, visando à comprovação da qualidade do produto:

a) análise de qualidade das superfícies dos materiais em que as amostras deverão apresentar superfícies sem riscos na pintura e aparência sem bolhas, rachaduras e/ou defeitos na forma, quando for o caso.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, bem como por meio das informações abaixo:

2.1. Razão da necessidade da aquisição:

2.1.1 -Em função da pandemia do coronavírus (COVID-19) decretada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – Ifap obrigou-se a suspender suas atividades presenciais de ensino, pesquisa, extensão e administrativa, ocorre que, passado o período de maior perigo social, se faz necessário o retorno dos trabalhos e atividades presenciais em todas as Unidades do Ifap, e para que, possamos fazer um trabalho preventivo para a melhor saúde e segurança de todo o corpo escolar e acadêmico, e também para o atendimento de toda a comunidade externa de pais, responsáveis de alunos e a comunidade em geral, e ainda, para melhor resguardar também a saúde e a segurança de nossos servidores e terceirizados.

2.1.2 A pandemia da COVID-19 impactou diretamente no fluxo das atividades físicas do ano letivo de 2020 o que torna a necessidade contínua de álcool, máscaras, luvas, borrifadores e etc, de mais absoluta importância durante o exercício de 2021/2022. Há ainda, a justa necessidade de providenciar a compra de materiais e insumos de aparelho e equipamentos de enfermagem e hospitalar, no sentido de melhor atender e cuidar da saúde adequadamente alunos e servidores.

2.1.3 Justifica-se a aquisição dos produtos em razão do consumo em todo o ano, pelas diversas unidades/setores/Coordenações deste Campi, em que sua utilização dará todo o suporte para o retorno às atividades presenciais e para as ações de acolhimento e atenção à saúde física dos estudantes e profissionais da educação, a garantia da segurança sanitária, e o estabelecimento dos protocolos mínimos a serem utilizados pela Reitoria e todas as Unidades em ela vinculadas.

2.1.4 Posteriormente ao período de isolamento social, com a possibilidade de retorno das atividades presenciais, devem ser adotados todos os cuidados e protocolos sanitários necessários à preservação da saúde das pessoas envolvidas, deverão ser considerados e providenciados pelo Instituto. Neste sentido, a Pró-Reitoria de Administração - Proad junto aos Campi tomou providências para aquisição de materiais e insumos de higiene e saúde, para uso durante a jornada de trabalho presencial e volta às aulas na Instituição.

2.1.5 A administração optou por instruir este processo de registro de preços, para que estejamos preparados com materiais e insumos suficientes e adequados para assegurar a saúde de todos;

2.1.6 Na elaboração e definição dos itens necessários foram verificadas as principais orientações dos órgãos públicos, como as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), do Ministério da Saúde, e das normas da ANVISA;

2.1.7. Ademais, a saúde é direito de todos e dever do Estado, que deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição da República. Assim, o IFAP deverá promover medidas que garantam a segurança de seus colaboradores e público em geral na ocupação de suas edificações, na sua organização interna, nas suas ações administrativas e seus fluxos de produção interna.

2.2. Especificações Técnicas:

2.2.1. Todos os itens constantes neste termo de referência possuem descrições suficientes, dada a sua finalidade.

2.2.2. Portanto, as descrições foram devidamente levantadas pelos demandantes e gestores finais dos materiais, os quais buscaram por meio das orientações gerais da Organização Mundial de Saúde, da Agência Nacional de Saúde e orientações das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde no Estado do Amapá, obter as especificações mais adequadas possíveis para o alcance do objetivo proposto por esta aquisição.

2.2.3. Tomou-se o cuidado de não exceder as especificações, de maneira a deixá-las com clareza e objetividade, especialmente no sentido de não direcionar à marca específicas.

2.3. Quantitativo demandado:

Em meio ao cenário atual de contingências, para alcance do quantitativo dos materiais levou-se em consideração o que se tem em estoque, bem como a necessidade de se adquirir outros materiais e insumos próprios e direcionados para o enfrentamento à pandemia, sendo estimado conforme a necessidade de cada Unidade da Instituição, as quais levaram em conta os números de alunos, servidores e colaboradores.

2.4. Adoção do Sistema de Registro de Preços:

2.4.1. Será adotado o Sistema de Registro de Preço – SRP, considerando as hipóteses previstas no inciso II e III do artigo 3º do Decreto 7.892/2013:

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

2.4.2. Além da conveniência de entregas parceladas, a aquisição refere-se ao atendimento da demanda de mais de um órgão: Órgão Gerenciador (UASG 158150-Reitoria), e Órgãos Participantes (UASG's 158159-C. Macapá, 155592-C. Santana, 155941- C. Porto Grande e 158160-C. Laranjal do Jari).

2.4.3. Em atenção a Portaria nº 13.623 de 10 de dezembro de 2019, por meio do Plano de Centralização de Contratações Públicas do IFAP, foram centralizadas todas as compras e contratações na Reitoria - sendo este o órgão gerenciador e os demais campi órgão participante. Cabe ressaltar que a centralização foi feita apenas quanto ao perfil de compras, sendo que cada unidade participante continua com autonomia orçamentária e financeira para empenho, celebração e execução contratual e pagamentos.

2.4.4. Além da justificativa acima, vale destacar algumas vantagens decorrentes deste procedimento licitatório, como: efetivar a contratação somente quando houver necessidade, ou seja, os órgãos participantes realizam um planejamento para o período de vigência determinado; proporciona a redução de número de licitações; as contratações ficarão mais ágeis, pois a licitação já está realizada, as condições de execução estarão ajustadas, bem como os preços, respectivos fornecedores já estarão definidos; economia de escala que é obtida em razão do grande quantitativo licitado; maior transparência dos procedimentos adotados, pois são monitorados por todos os agentes envolvidos.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, conforme abaixo:

3.2. A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de materiais e insumos de higiene e saúde para enfrentamento da pandemia/COVID-19, em atendimento às demandas da Reitoria e dos campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amapá, tais: Macapá, Santana, Porto Grande, Laranjal do Jari e Avançado Oiapoque;

3.3. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.3.1.. Os materiais deverão ser fornecidos com todas as características de seus descritivos, obedecidos os regulamentos da Organização Mundial de Saúde (OMS), da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), do Ministério da Saúde, e das normas da ANVISA, bem como outros regulamentos voltados para o cenário atual do país, no que couber;

3.3.2. Os materiais que serão confeccionados deverão obedecer rigorosamente aos dispostos nas orientações da ANVISA, Ministério da Saúde, OMS e ABNT;

3.3.3. A entrega dos materiais deve seguir todos os protocolos de higiene e saúde estabelecidos em regulamentos do Ministério da Saúde, bem como às orientações internas da Instituição;

3.2. Critérios e prática de sustentabilidade :

3.2.1. a empresa deverá fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

3.2.2. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2, no que couber;

4.3. a empresa deverá observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

3.2.3. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

3.2.4. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifeníl-polibromados (PBBs), éteres difeníl-polibromados (PBDEs);

3.3. Quanto a necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas:

3.3.1. Não há necessidade.

3.2. O licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para o fornecimento do objeto.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. A presente compra trata-se de bens comuns, e ocorrerá através de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com os Decretos (e alterações) nº 3.555/2000, nº 3.722/2001, nº 3.784/2001, nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, Lei nº 10.520/2002, sendo aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Consideram-se bens comuns, para os fins e efeitos desta compra, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

4.2. Para o enfrentamento do COVID-19, a Lei 13.979/2020 previu um regime simplificado para a modalidade "pregão", o qual será aplicado aos bens e serviços necessários ao enfrentamento do novo coronavírus. Na prática, o chamado Pregão Simplificado resulta em uma redução significativa nos prazos, impactando diretamente no tempo total para a aquisição do bem.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos materiais será em remessa parcelada, conforme necessidade da Contratante;

5.2. O prazo de entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias, contados da entrega da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, nos endereços de cada participante deste processo;

5.3. A entrega deverá ser feita diretamente aos locais supracitados, no horário das 08h30min às 11h e das 14h às 17h, de segunda à sexta-feira;

5.4. Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.8. As empresas que não cumprirem os prazos acima estipulados sofrerão sanções da Lei 8.666/93 e suas alterações, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela Contratada e reconhecido pelo IFAP.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, no que couber;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando for o caso;

### 7.2. Da Sustentabilidade (em consonância com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da CGU/AGU e art. 5º da IN/SEGES 1/2020)

7.2.1. atender aos critérios de sustentabilidade ambiental exigidos neste Termo de Referência e demais exigências relevantes à compra dispostas no Edital e seus anexos;

7.2.2. fornecer produtos com vida útil prolongada pela excelente qualidade do material, os quais não devem ser tóxicos e devem consumir uma quantidade menor de matérias-primas;

7.2.3. os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

7.2.4. observar os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

7.2.5. os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

7.2.6. os bens não podem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente, conforme art. 15, §8º da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Decreto nº 9.412, de 2018;

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade,

ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei nº 8.666, de 1993; contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF;

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I =$	$( 6 / 100 )$	$I = 0,00016438$
		$\frac{\quad}{365}$	$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

11.14. Ao IFAP reserva-se o direito de não efetuar o pagamento, se no ato da ateste for verificado que o material não corresponde às especificações dos itens, conforme este Termo de Referência e da proposta apresentada;

11.15. O pagamento será efetivado à Contratada, em moeda nacional e por meio de ordem bancária.

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não será exigida a garantia contratual prevista no art. 56 da lei no 8.666/1993, sendo suficiente para a garantia de execução todas as regras e condições estabelecidas neste termo, e para os casos de execução parcial ou inexecução, a aplicação das sanções administrativas relacionadas no item 14 são suficientes para assegurar pagamentos decorrentes de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados a Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração a contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 15. ESTIMATIVAS DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo aceitável para esta compra é de R\$ 208.188,10

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. A dotação orçamentária será de acordo com a Unidade Gestora da(s) respectiva(s) Unidade(s) Demandante(s) que emitirá as Notas de Empenho, conforme quadros abaixo:

UNIDADE GESTORA	UASG
REITORIA	158150

CAMPUS MACAPÁ/AVANÇADO OIAPOQUE	158159
CAMPUS SANTANA	155592
CAMPUS LARANJAL DO JARI	158160
CAMPUS PORTO GRANDE	155941

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	ITENS
171098	8100	33.90.30-22	1 ao 45
171098	8100	44.90.52-08	46 ao 49

**17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**

**17.1. Da Ata de Registro de Preços:**

17.1.1. A vigência da Ata de Registro de Preços, proveniente desta compra não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último;

17.1.2. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, o IFAP não será obrigado a fazer a aquisição dos materiais com a empresa assinante da ata, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições;

**17.2. Do Contrato:**

17.2.1. Considerando a(s) unidade(s) demandante(s) da presente compra, será(ão) formalizado(s) contrato(s), quando necessário, conforme informações abaixo:

UNIDADE DEMANDANTE	UASG	CNPJ
REITORIA (órgão gerenciador)	158150	010.820.882/0001-95
CAMPUS MACAPÁ E AVANÇADO OIAPOQUE	158159	010.820.882/0002-76
CAMPUS SANTANA	155592	010.820.882/0004-38
CAMPUS PORTO GRANDE	155941	010.820.882/0006-08
CAMPUS LARANJAL	158160	010.820.882/0003-57

17.3. Cabe à Unidade Demandante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador, quando for o caso.

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1. Nos termos do art. 191 da nova lei de licitações - Lei 14.133/2021, esta administração optou por licitar de acordo com a Legislação citada no inciso II do caput do art. 193. (II - a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011).

18.2. Para elaboração deste documento foi utilizado o modelo de minuta padronizado de Termo de referência ou de Projeto Básico da Advocacia-Geral União.

18.3. Este documento possui APÊNDICE I ([ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP DIGITAL](#)), devidamente anexado ao processo.

RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA	
<p>Equipe de Planejamento</p> <p>Portaria nº 891/2021 - GAB/RE/IFAP</p> <p>Fernanda Cordovil Lima</p> <p>SIAPE: 2336449</p> <p>Ana Patrícia Penha Amoras</p> <p>SIAPE: 1996370</p> <p><b>Laurimeire Oliveira Pereira</b></p> <p>SIAPE: 2329844</p>	<p><b>Laurimeire Oliveira Pereira</b></p> <p>Seção de Gerenciamento de Compras e Contratações - SEGEC/DIADM</p> <p>Portaria nº 813/2020 - GAB/RE/IFAP</p> <p>Declaração de Autorização válida com assinatura eletrônica</p> <hr/> <p><b>Laurimeire Oliveira Pereira</b></p> <p>Diretoria de Administração - DIADM em exercício</p> <p>Portaria nº 8611/2020 - GAB/RE/IFAP</p> <p>Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica</p>
APROVAÇÕES	
<p><b>Despacho:</b></p> <p>( x ) Aprovo e Autorizo:</p> <p><b>-Pregão Eletrônico( Sistema de Registro de Preços)</b></p> <p><b>-Termo de Referência</b></p> <p><b>- Apêndice I (ETP digital).</b></p> <p>( ) Não Aprova.</p> <p><b>Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida</b></p> <p>Reitora do IFAP</p> <p>Declaração de autorização válida com assinatura eletrônica da Ordenadora de Despesas neste documento.</p>	

Documento assinado eletronicamente por:

- Fernanda Cordovil Lima, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 26/10/2021 20:50:16.
- Ana Patricia Penha Amoras, CHEFE - CD0004 - DEAP, em 26/10/2021 21:27:46.
- Laurimeire Oliveira Pereira, PRO-REITOR - SUB-CHEFIA - PROAD, em 26/10/2021 21:28:50.
- Marialva do Socorro Ramalho de Oliveira de Almeida, REITOR - CD0001 - RE, em 28/10/2021 14:58:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifap.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 21887

Código de Autenticação: d26c1920ed



Rodovia BR 210, KM 03, s/n, Brasil Novo, MACAPA / AP, CEP 68909398